ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N°. 956/2012 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

"Estabelece Subvenção Social para a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.264.353/0001-97, com sede no Loteamento Chácara dos Poderes - Chácara 06 e 08 -Grupamento 18 - Estrada EW7, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais, a partir do Exercício de 2012.
- Art. 2º. A Entidade beneficiada se obriga a apresentar prestação de contas, dentro das normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por: Marcia Regina da Silva Paião Maran Código Identificador:2C0BFEFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/03/2012. Edição 0549 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ms/